DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 2701/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/6465/2016
PROTOCOLO	: 1666609
ÓRGÃO	: FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS
ORDEN. DE DESPESAS	: ROBSON YUTAKA FUKUDA
ASSUNTO DO PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO N.º 7746/2015
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADA	: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME
PROCED. LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2015
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 112.749,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre a Nota de Empenho n.º 7746/2015, celebrada pelo **Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul** e ***Marcia Cristina Maciel da Silva - ME***, objetivando aquisição de materiais de informática para atender a DTI, com valor contratual no montante de R$ 112.749,00 (cento e doze mil setecentos e quarenta e nove reais).

Destaca-se que o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n.º 46/2015, que originou a Ata de Registro de Preço n.º 88/2015, foram julgados legais e regulares através da **Decisão Singular DSG-G. ICN. 2744/2016** (processo TC/MS 14310/2015). No mesmo sentido fora julgada a formalização da Nota de Empenho n.º 7746/2015, através do **Acórdão AC02 – 1812/2017** (pp. 73/75).

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira da reportada contratação pública (3ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria, por meio da sua Análise ANA – 6ICE – 2576/2018 (pp. 78/81), e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR – 3ª PRC – 3320/2018 (pp. 82/83), se manifestaram opinando pela ***regularidade*** e ***legalidade*** da execução da Nota de Empenho n.º 7746/2015 (3ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que os Órgãos de Apoio foram unânimes em se manifestar pela regularidade da execução financeira do contrato (3ª fase).

De fato, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO EMPENHO	R$	112.749,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R$	112.749,00
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R$	112.749,00
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R$	112.749,00

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** da execução financeira da Nota de Empenho n.º 7746/2015 **(3ª fase)**, nos termos do art. 120, inciso III, também da Resolução Normativa n.º 76, de 11/12/2013 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2018.

MARCIO MONTEIRO
RELATOR

JPF